

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (**TCMPA**) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/☎ (91) 3210-7545

✉ suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

TCMPA INTEGRA ACORDO DE COOPERAÇÃO JUNTO COM TJPA, TRT8, TRE-PA E TCE-PA



Durante a cerimônia da outorga da “Medalha Desembargadora Lydia Dias Fernandes”, ocorrida no último dia 8, na sede do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica que visa à troca de conhecimentos técnicos, o compartilhamento de custos relacionados a ações de capacitação de servidores que seja de comum interesse e o compartilhamento de aspectos logísticos, mediante a manifestação de intenção e o efetivo registro em processos administrativos a serem tramitados no âmbito de casa ordem.

O documento foi assinado pela presidente do TJPA, desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro; pela presidente do TRE-PA, desembargadora Luzia Nadja Guimarães do Nascimento; pela presidente do TCMPA, conselheira Mara Lúcia; pela presidente do TCE-PA, Maria de Lourdes Lima De Oliveira e pela presidente do TRT8, desembargadora Graziela Leite Colares.

Estiveram presentes compondo a mesa de cerimônia, o governador do Pará, Helder Barbalho, o procurador-geral de Contas do Ministério Público do Estado do Pará, Patrick Mesquita, a presidente em exercício da Associação dos Magistrados do Pará, desembargadora Dahil Paraense, e a vice-presidente OAB/Pará, advogada Luciana Gluck Paul.

A cerimônia foi em formato híbrido e, na transmissão virtual, contou ainda com a presença da procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva, representando o Ministério Público de Contas dos Municípios do Pará (MPCM-PA).

NESTA EDIÇÃO

DO GABINETE DE CONSELHEIRO	
✚ MEDIDA CAUTELAR	02
DO GABINETE DO CORREGEDOR	
✚ TERMO DE PARCELAMENTO	03
CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO - CCE	
✚ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	03
DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA	
✚ CONTRATO	05
✚ CONVÊNIO	06
✚ AVISO DE LICITAÇÃO	06
✚ ERRATA	06
✚ PORTARIA	06



DO GABINETE DE CONSELHEIRO**MEDIDA CAUTELAR****CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES****MEDIDA CAUTELAR****ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

art. 95 da Lei Complementar nº 109/2016/; art. 93; 340; 341, VI, RITCM-PA; art. 698. II, c), § 2º

PROCESSO Nº: 1.001001.2022.2.0003

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

ORIGEM: DEMANDA DA OUVIDORIA Nº 24012022003

RESPONSÁVEIS: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO - PREFEITA; RAFAEL LIMA PINHEIRO - PREGOEIRO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 040/2021 – DETERMINAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

CONSIDERANDO a possibilidade de ser expedida Medida Cautelar por este Tribunal de Contas, nos termos do art. 95 da Lei Complementar nº 109/2016, quando houver fundado receio de grave lesão ao erário ou risco de ineficácia de suas decisões de mérito;

CONSIDERANDO o previsto no art. 341, VI, do RITCM-PA *verbis*:

341. São medidas cautelares, além de outras de caráter urgente, as seguintes:(grifei)

I - ...

II - ...;

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - *Outras medidas inominadas de caráter urgente.*

CONSIDERANDO as irregularidades constantes da Informação nº 051/2022 /4ª Controladoria, acerca da Demanda da Ouvidoria de nº **24012022003**, relativamente ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021, cujo objeto tratou do registro preços "Para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicação de Avisos de Licitação. Extratos de Contratos, Homologações, Atos Normativos e Outros que se fizerem necessários nas Imprensas Oficiais e Jornais de Grande Circulação para Atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, Secretarias e Fundos Municipais".

Encaminhada pelo demandante, TMS DIAS Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 34.758.295/0001-81, com sede na Av. Rômulo Maiorana, nº 2241, sala 01, Bairro: Marco, Cep: 66093-005, Belém -Pa, neste ato representada pela Sra. Tainã Maria Sarmanho Dias, inscrita no CPF, sob o nº 019.117.972-19, devidamente recebida pela Ouvidoria deste Tribunal;

CONSIDERANDO o teor do **Acórdão nº 39.262/2021/TCM-Pa**, referente a Medida Cautelar expedida por este Tribunal, em razão da utilização, na fase de Habilitação, dos mesmos critérios usados para a inabilitação da Empresa demandante, os quais representam cláusulas restritivas, que ferem o caráter competitivo do Certame; (grifei)

CONSIDERANDO que a vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021, foi a empresa Bioseg Serviços de Engenharia EIRELI (Razão Social: Airam, Publicidades e Empreendimentos Eirelli), e que o valor Adjudicado foi R\$1.343.400,00;

CONSIDERANDO o pressuposto de boa - fé da Empresa vencedora, bem como a possível realização de Contrato(s);

CONSIDERANDO o previsto no art. 71, IX da CF/88, relativamente ao controle externo;

DETERMINO CAUTELARMENTE a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, na fase em que se encontra, bem como de qualquer Contrato dele decorrente, (este, caso exista, até a presente data, não foi alimentado, nos meios abalizados), tudo com base no art. 341, VI, do RITCM/PA, dada a competência dos Tribunais de Contas de zelar pela fiscalização e interesse público, na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo, portanto, aplicação imediata;

DETERMINO que no caso de já haver Contrato, que seja pago pela Prefeitura, o valor correspondente à contrapartida realizada até a presente data. Porém, em caso positivo, deverá ser observada a quando da análise da referida Prestação de Contas, a multa correspondente, pela não alimentação dos meios de transparência existentes;

DETERMINO, que sejam **NOTIFICADOS**, através desta Decisão, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, na pessoa da Prefeita, **Srª FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, bem como o Pregoeiro, Sr. **RAFAEL LIMA PINHEIRO**, sobre a Medida Cautelar aplicada, devendo os mesmos encaminharem imediatamente a este Tribunal de Contas, a comprovação da **ANULAÇÃO** do Processo



Licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2021, bem como de seu eventual Contrato;

DETERMINO o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que os responsáveis se manifestem acerca do cumprimento da presente Medida Cautelar;

DETERMINO, ainda, em razão da reincidência, a aplicação de multa diária de 2.000 (duas mil) UPFPA, em caso de descumprimento desta decisão, de acordo com o artigo. 698, II, c, § 2º do RITCM/PA.

ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator

Protocolo: 37526

DO GABINETE DO CORREGEDOR

TERMO DE PARCELAMENTO

CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO

PROCESSO Nº: 1.001398.2018.2.0001

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA.

INTERESSADO: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS.

EXERCÍCIO: 2018

NÚMERO DO TERMO: 018/2022

NÚMERO DE PARCELAS: 20 (vinte) parcelas

VALOR DA PARCELA: R\$ 516,21 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)

VENCIMENTOS: 09/04/2022; 09/05/2022; 09/06/2022; 09/07/2022; 09/08/2022; 09/09/2022; 09/10/2022; 09/11/2022; 09/12/2022; 09/01/2023; 09/02/2023; 09/03/2023; 09/04/2023; 09/05/2023; 09/06/2023; 09/07/2023; 09/08/2023; 09/09/2023; 09/10/2023; 09/11/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/03/2022.

Belém, 11 de março de 2022.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro Corregedor

Protocolo: 37521



CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO - CCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4009 e 4012/2022/4ª Controladoria/TCMPA

Publicação: 14/03/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4009/2022/4ª CONTROLADORIA/TCMPA

Notificação nº 008/2022/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.035001.2022.2.0001)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica do TCM, **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **MARCOS DE LIMA PINTO**, Prefeito Municipal de **IRITUIA**, no exercício de **2022**, para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** contados da única publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico deste TCM, inserir no Mural de Licitações as informações e arquivos (exigidos pela Instrução Normativa Nº 22/2021) referentes aos seguintes procedimentos licitatórios:

1) Pregão Eletrônico Nº 001/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Irituia/Pa.

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: 08/02/22

2) Pregão Eletrônico Nº 002/2022 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza Para Serviços Cotidianos, Conforme Descrições e Especificações Apresentadas no Anexo I (Termo de Referência), Por Sistema de Registro de Preços, Visando Aquisições Futuras Pela Prefeitura Municipal de Irituia - Secretarias Municipais, e Outros Órgãos Solicitantes nos Termos da Lei.

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: 08/02/22

O não atendimento desta Notificação sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 698, II, “b” (ato nº 23/2020) do Regimento Interno deste TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: protocolo@tcm.pa.gov.br.

Belém, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA



www.tcm.pa.gov.br



@tcmpara

■ Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4010/2022/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
Notificação nº 009/2022/4ª Controladoria/TCMPA
(Processo nº 202104342-00)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica do TCM e considerando as falhas apontadas na INFORMAÇÃO Nº 243/2021/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA (encaminhada ao e-mail da Ordenadora cadastrado no UNICAD-TCM-PA), **RECOMENDA** na forma do Art. 505 I e §1º do RI/TCM que o(a) Senhor(a) **DAYANE DA SILVA LIMA**, Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de **ANANINDEUA**, no exercício de **2022**, se abstenha de inserir em futuros editais de licitação do Fundo Municipal de Saúde as seguintes cláusulas presentes no edital Tomada de Preços nº 12/2020 ou similares:

- 1- Item 6.1.2 do edital Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, atualizada com os últimos registros e arquivados, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados e Certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame com validade máxima de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão;
- 2- Item 6.3.3 do edital Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador ou profissional afim responsável e suas finalidades, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com vigência atualizada
- 3- Item 6.4.1 – d.4 do edital (especificamente em relação ao registro no CONFEA/CREA/CAU) Serão exigidos os seguintes documentos relativos à qualificação técnica.
d.4) Capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/arquitetura, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, registrado no CONFEA/CREA/CAU.

O não atendimento desta Notificação sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 698, II, “b” (ato nº 23/2020) do Regimento Interno deste TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [<protocolo@tcm.pa.gov.br>](mailto:protocolo@tcm.pa.gov.br).

Belém, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4011/2022/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
Notificação nº 010/2022/4ª Controladoria/TCMPA
(Processo nº 1.1099001.2022.2.0005)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica do TCM e considerando os indícios de irregularidade apontados na INFORMAÇÃO Nº 046/2022/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA (encaminhada ao e-mail da Ordenadora cadastrado no UNICAD-TCM-PA), **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **VANESSA GUSMÃO MIRANDA**, Prefeita Municipal de **e AURORA DO PARÁ**, no exercício de **2022**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da única publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico deste TCM, para:

1-Apresentar justificativa legal para a inserção das seguintes cláusulas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022/PMAP:

11.3.5. Certidão Simplificada e Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante datado dos últimos 90 (noventa) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI.

11.3.2.1. O Balanço Patrimonial para ser considerado válido deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: a.1.1) Certidão de Regularidade Profissional do Contador/CRP;

11.1.9. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.

11.4.8. No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Controle, emitido pela autoridade sanitária ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

2-Comprovar que os itens restritivos não resultaram na inabilitação de nenhum participante e que houve efetiva competição no certame.

3-Providenciar a alimentação dos documentos referentes a fase de resultado do certame na forma do Art. 11, III, da Instrução Normativa Nº 22/2021/TCM-PA.



O não atendimento desta Notificação sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 698, II, "b" (ato nº 23/2020) do Regimento Interno deste TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <protocolo@tcm.pa.gov.br>.

Belém, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4012/2022/4ª CONTROLADORIA/TCMPA

Notificação nº 013/2022/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.109001.2022.2.0007)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica do TCM e considerando os indícios de irregularidade apontados na INFORMAÇÃO Nº 056/2022/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA, **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **VANESSA GUSMÃO MIRANDA**, Prefeita Municipal de **e AURORA DO PARÁ**, no exercício de **2022**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da única publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico deste TCM, para:

1-Apresentar justificativa legal para a inserção das seguintes cláusulas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022/PMAP:

11.3.5. Certidão Simplificada e Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante datado dos últimos 90 (noventa) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI.

11.3.2.1. O Balanço Patrimonial para ser considerado válido deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: a.1.1) Certidão de Regularidade Profissional do Contador/CRP;

11.1.9. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.

11.4.8. No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Controle, emitido pela autoridade sanitária ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

2-Comprovar que os itens restritivos não resultaram na inabilitação de nenhum participante e que houve efetiva competição no certame.

3-Providenciar a alimentação dos documentos referentes a fase de resultado do certame na forma do Art. 11, III, da Instrução Normativa Nº 22/2021/TCM-PA.

O não atendimento desta Notificação sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 698, II, "b" (ato nº 23/2020) do Regimento Interno deste TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <protocolo@tcm.pa.gov.br>.

Belém, 04 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 37527

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA

CONTRATO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

CONTRATO Nº 013/2022/TCM/PA.

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa **TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: contratação de serviço de computação em nuvem (cloud), serviços de administração, gerenciamento, monitoramento, backup, migração e suporte técnico especializado do ambiente em regime 24x7, auto-serviço sob demanda, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante desse contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022.

VALOR: o valor global estimando para 12 (doze) meses de vigência: **R\$ 3.894.700,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2022/TCM/PA e seus anexos (PA202113376).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.126.1454-8741. Fonte: 0101. Elemento da Despesa: 339040.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ – Presidente do TCM/PA.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DO CONTRATADO: 11.887.021/0002-78

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Al. Rio Negro, 1030, Sala 206 - Barueri, SP - CEP: 06.454-0001, Barueri/SP.

Protocolo: 37525



CONVÊNIO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD****CONVÊNIO Nº 001/2021/TCM/PA****PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA e a UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA.**OBJETO:** Disponibilização de vagas para realização de estágio nas dependências do TCM-PA.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021.**VALOR:** Não há repasse de recursos financeiros entre os partícipes.**PRazo DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO:** Portaria nº 382/2020/TCM/PA, de 06.08.2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA do dia 10 de agosto de 2020 c/c a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.**REPRESENTANTES DOS PARTICIPES:** Conselheira Presidente MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ (TCM/PA) e Reitora MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO (UNAMA).**FORO:** Seção Judiciária do Estado do Pará.**CNPJ DOS PARTICIPES:** Nº 04.789.665/0001-87 (TCM/PA) e Nº 05.933.016/0006-85 (UNAMA)**ENDEREÇO DOS PARTICIPES:** TCM/PA: Travessa Magno de Araújo, 474 - Telégrafo, Belém - PA, CEP: 66113-055 e UNAMA: Av. Alcindo Cacela, nº 287, Belém/Pará.**Protocolo: 37524****AVISO DE LICITAÇÃO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD**ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2022, **TIPO:** Menor Preço, **OBJETO:** prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva da subestação e sistema de geração de emergência do prédio sede do – TCM-PA, com fornecimento de material mediante ressarcimento posterior. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** às 08:00h do dia 25/03/2022 no site: www.licitacoes-e.com.br, **ACESSO AO EDITAL:** sites: www.tcm.pa.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Belém, 14 de março de 2022. EDUARDO LISBOA – Pregoeiro.**Protocolo: 37522****ERRATA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD***** ERRATA****CONTRATO Nº:** 001/2021-TCM/PA**PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa **BRAZ & BRAZ LTDA****ONDE SE LÊ:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ... Elemento da Despesa: 339040.**LEIA-SE:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ... Elemento da Despesa: 339033.**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**

Conselheira/Presidente do TCM/PA

*** Republicado por incorreção na publicação do DOE/TCM nº 1.169 do dia 18/01/2022.****Protocolo: 37520****PORTARIA****DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP****PORTARIA Nº 0108/2022, DE 01/02/2022****Nome:** DIONE SOUSA MAUES**Assunto:** Alterar regime especial de trabalho.**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**

Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 0109/2022, DE 01/02/2022**Nome:** KELEN FERREIRA DA CONCEICAO**Assunto:** Alterar regime especial de trabalho.**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**

Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 0110/2022, DE 01/02/2022**Nome:** RITA DE CASSIA FONSECA PAES**Assunto:** Alterar regime especial de trabalho.**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**

Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 0111/2022, DE 01/02/2022**Nome:** SANDRA LUCIA CONDE RIBEIRO**Assunto:** Alterar regime especial de trabalho.**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**

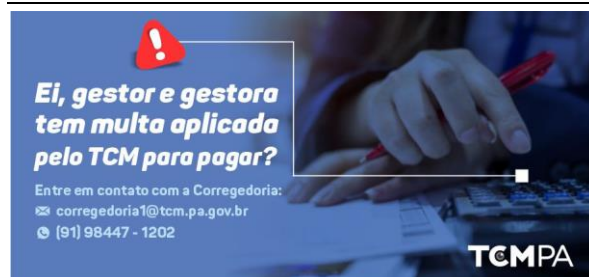
Conselheira/Presidente/TCMPA

www.tcm.pa.gov.br

@tcmpara

← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCMPA
1983-2019DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

PORTARIA Nº 0157/2022, DE 08/02/2022**Nome:** KEILANDRA DE PAULA BRITO NASCIMENTO GOMES**Assunto:** Regime especial de trabalho.**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**
Conselheira/Presidente/TCMPA**PORTARIA Nº 0200/2022, DE 16/02/2022****Nome:** LUIZ FERNANDO GONCALVES DA COSTA**Assunto:** Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao triênio 2015/2018, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.**LINDINEA FURTADO VIDINHA**
Diretor de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 0201/2022, DE 16/02/2022****Nome:** ROSA DE NAZARÉ BOULHOSA BEZERRA**Assunto:** Conceder 420 (quatrocentos e vinte) dias de licença-prêmio, referentes aos triênios 2005/2008, 2008/2011, 2011/2014, 2014/2017 e 2017/2020, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.**LINDINEA FURTADO VIDINHA**
Diretor de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 0202/2022, DE 16/02/2022****Nome:** JORGE DE ANDRADE TEIXEIRA**Assunto:** Conceder 420 (quatrocentos e vinte) dias de licença-prêmio, referentes aos triênios 1998/2001, 2001/2004, 2004/2007, 2007/2010, 2010/2013, 2013/2016 e 2016/2019, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.**LINDINEA FURTADO VIDINHA**
Diretor de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 0203/2022, DE 16/02/2022****Nome:** LUCIANNIE SOARES ANDRADE**Assunto:** Conceder 480 (quatrocentos e oitenta) dias de licença-prêmio, referentes aos triênios 1993/1996, 1996/1999, 1999/2002, 2002/2005, 2005/2008, 2008/2011, 2011/2014, 2014/2017, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.**LINDINEA FURTADO VIDINHA**
Diretor de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 0204/2022, DE 16/02/2022****Nome:** VALDINEI LIMA DOS SANTOS**Assunto:** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, referentes aos triênios 2008/2011, 2011/2014 e 2014/2017, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.**LINDINEA FURTADO VIDINHA**
Diretor de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 0205/2022, DE 16/02/2022****Nome:** EDINEIDE MARIA DOURADO GONCALVES**Assunto:** Conceder 480 (quatrocentos e oitenta) dias de licença-prêmio, referentes aos triênios 1995/1998, 1998/2001, 2001/2004, 2004/2007, 2007/2010, 2010/2013, 2013/2016, 2016/2019, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.**LINDINEA FURTADO VIDINHA**
Diretor de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 0206/2022, DE 16/02/2022****Nome:** RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES**Assunto:** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, referentes aos triênios 2011/2014, 2014/2017 e 2017/2020, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.**LINDINEA FURTADO VIDINHA**
Diretor de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 0207/2022, DE 16/02/2022****Nome:** MARCIA REJANE SANTOS RABELO**Assunto:** Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-prêmio, referentes aos triênios 2012/2015 e 2015/2018, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.**LINDINEA FURTADO VIDINHA**
Diretor de Gestão de Pessoas**Protocolo: 37523**

Ei, gestor e gestora tem muita aplicada pelo TCM para pagar?

Entre em contato com a Corregedoria:
✉ corregedoria1@tcm.pa.gov.br
☎ (91) 98447 - 1202

TCMPA

